



Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo



RESOLUÇÃO Nº0139/2020

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº0059/97 DE 16/09/1997, QUE INSTITUIU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o caput do art. 7º da Resolução nº0059/97 de 16/09/1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal será composta de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário, que se substituirão nesta ordem, eleitos para mandato de dois anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente."

Art. 2º - Fica alterado o caput do art. 12º da Resolução nº0059/97 de 16/09/1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - A eleição da Mesa para o segundo biênio de cada Legislatura, realizar-se-á até a última Sessão Ordinária da Sessão Legislativa antecedente, considerando-se automaticamente empossados a partir de 1º de Janeiro do ano para qual foram eleitos, observadas as seguintes exigências e formalidades:"

Art. 3º - Fica alterado o Inciso I do art. 144º da Resolução nº0059/97 de 16/09/1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 144 - ...

I - cada Vereador, Prefeito e Vice-Prefeito poderão indicar por Legislatura, quatro pessoas para concessão do título de cidadão honorário e quatro pessoas para o título de vulto emérito."

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

01/2020

em ysa



Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

Art. 5º Revogam-se as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal,
Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois
mil e vinte.


VILSON TEIXEIRA GONÇALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.


CASSIA MANTHAYA BATTISTI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS